



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 109/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM 045/2017

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se o Anexo II - Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II – Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção

Casa, Casa Germinada, Apartamentos, Condomínio, Salas, Lojas, Outros

Tipologia	Valor da Construção por m ² R\$/m ²
De 0 a 40 – Padrão Sub-Habitação	171,10
De 45 a 65 – Padrão Popular	304,83
De 70 a 120 – Padrão Econômico	441,18
De 125 a 135 – Padrão Médio	633,26
De 140 a 160 – Padrão Alto	829,90

Galpão

Tipologia	Valor da Construção por m ² R\$/m ²
De 0 a 65 – Padrão Mínimo	288,25
De 70 a 120 - Padrão Baixo	348,78
De 125 a 135 – Padrão Normal	422,02
De 140 a 160 – Padrão Alto	510,65

Divinópolis, 1º de dezembro de 2017

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Com esta emenda, estamos modificando o texto original, alterando os valores por m² da Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção, que são a base de cálculo do Valor Venal da Construção e por consequência do IPTU. Desta forma, estamos aplicando um reajuste que entendemos ser mais justo para a população. Peço aos vereadores que se aprove a referida emenda, que tem como principal objetivo diminuir a alta carga econômica que o projeto original acarreta.